

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1172 de 02/08/96

1

DECRETO Nº 9053/96
de 22 de julho de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 239.266,68.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4790 de 18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 239.266,68 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-0841185.2029	Outros Serviços e Encargos	173.000,00
40.10-3132	Programações Diversas	
40.10-0842021.2046	Remuneração de Serviços Pessoais	25.700,00
40.10-3131	Confissão da Dívida - I.N.S.S.	
40.10-0842033.4005	Outras Amortizações	7.700,00
40.10-4354	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
40.10-0842033.4010	Outras Amortizações	3.650,00
40.10-4354		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SECRETARIA GERAL		
50.10	Programa de Atendimento ao Migrante e População de Rua	
50.10-1581486.6055	Material de Consumo	1.766,68
50.10-3120 - SEPS		
SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Confissão da Dívida - I.N.S.S.	
60.10-1375033.4005	Outras Amortizações	7.050,00
60.10-4354	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
60.10-1375033.4010	Outras Amortizações	3.400,00
60.10-4354		

cont. do Decreto nº 9053/96 - fls. nº 02.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.4005	Confissão da Dívida - I.N.S.S.	
80.10-4354	Outras Amortizações	11.500,00
80.10-0308033.4010	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
80.10-4354	Outras Amortizações	5.500,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.766,68 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) por conta do Convênio firmado com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social e parte no valor de R\$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.700,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	173.000,00
40.10-0842033.1007	Amortização da Dívida Pública	
40.10-4351	Amortização de Dívida Contratada	11.350,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

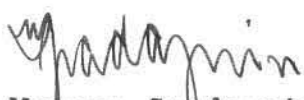
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1478472.4098	Vale Transporte	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.450,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.1007	Amortização da Dívida Pública	
80.10-4351	Amortização de Dívida Contratada	17.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 1996.

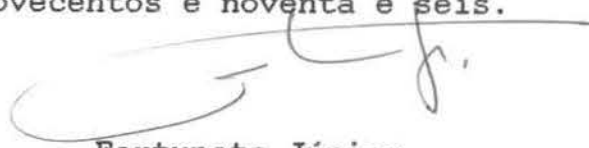
22 de julho de 1996. Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do Decreto nº 9053/96 - fls. 03.


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos